

1. **Processo n.:** REC 16/00301107
2. **Assunto:** Recurso de Reexame contra a Decisão Monocrática exarada no Processo n. RLA-12/00350909 - Auditoria Ordinária sobre atos de pessoal do período de janeiro 2011 a junho de 2012
3. **Interessado(a):** José Cláudio Caramori
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Chapecó
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Decisão n.:** 0572/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 76, III, c/c os arts. 79 e 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal) e do art. 135, III, c/c os art. 138 e 139 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno deste Tribunal), interposto contra a Decisão Monocrática, ratificada pelo Tribunal Pleno por meio da Portaria n. TC.0240/2016, proferida nos autos n. RLA-12/00350909, para; no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da Decisão recorrida.

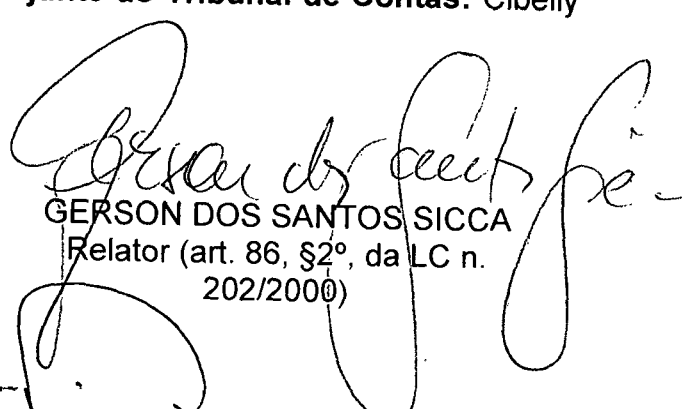
6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Parecer DRR n. 350/2016**, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação, à Prefeitura Municipal de Chapecó, aos responsáveis pela assessoria jurídica daquela Unidade Gestora e pelo controle interno do Município de Chapecó:

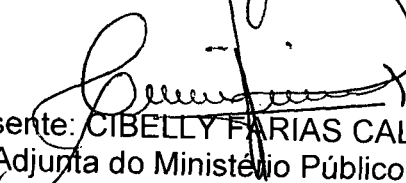
7. **Ata n.:** 53/2017
8. **Data da Sessão:** 07/08/2017 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Luiz Roberto Herbst, Gerson dos Santos Sicca (Relator - art. 86, §2º, da LC n. 202/2000), Cleber Muniz Gavi (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi


ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n.
202/2000)


GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator (art. 86, §2º, da LC n.
202/2000)


Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC